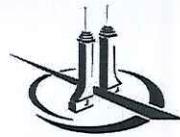




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Uruguaiana, 18 de junho de 2024.

CMU 00002 - III 20 Jun 2024 09:32
EMENDA ADITIVA Nº 6 /2024

Apresenta Emenda ao Projeto de Resolução nº 5/2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Os vereadores que a este subscrevem, membros da Mesa Diretora da Sessão Legislativa de 2024, vem respeitosamente encaminhar emenda ao Projeto de Resolução nº 52024 de autoria desta Mesa Diretora, que Dispõe sobre a padronização da nova identidade visual da Câmara Municipal de Uruguaiana, estabelece as diretrizes para o slogan, missão, visão e valores no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, para que seja incluído o Parágrafo único ao Art. 9º, conforme segue:

Art. 9º O prazo para adaptação à nova identidade visual será de até cento e oitenta dias, a partir da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. O Poder Legislativo se reserva ao uso dos materiais já adquiridos com identificação diversa da prevista até o seu término.

Registramos a necessidade desta emenda considerando que esta Casa possui materiais já adquiridos como envelopes, pastas de processos, impressos e outros que ainda estão em estoque.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente

Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES
Vice-presidente

Ver. ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
2º Secretária

Ver. MÁRCIA PEDRAZZI FUMAGALLI
1º Secretária
Ver. CRISTIANO DIAS BONAPACE
3º Secretário